



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/09/2014 ATÉ 03/09/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
	1.2 VARA CRIMINAL.....	2
2	BLOG DANIEL MATOS	
	2.1 DECISÕES.....	3
3	BLOG DIEGO EMIR	
	3.1 DECISÕES.....	4
4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	4.1 DECISÕES.....	5
5	BLOG DO MINARD	
	5.1 DECISÕES.....	6
6	BLOG DO VARÃO	
	6.1 DECISÕES.....	7
7	BLOG GENIVALDO ABREU	
	7.1 DECISÕES.....	8
8	BLOG GILBERTO LIMA	
	8.1 DECISÕES.....	9
9	BLOG RICARDO SANTOS	
	9.1 DECISÕES.....	10
10	BLOG SILVIA TEREZA	
	10.1 DECISÕES.....	11
11	BLOG ZECA SOARES	
	11.1 DECISÕES.....	12
12	IMIRANTE.COM	
	12.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	13
	12.2 VARA CRIMINAL.....	14
13	O IMPARCIAL ONLINE	
	13.1 DECISÕES.....	15
	13.2 MUTIRÃO PREVIDÊNCIARIO.....	16
14	SINDJUS	
	14.1 SINDJUS.....	17
15	SITE 180 GRAUS	
	15.1 CURSOS.....	18
	15.2 DECISÕES.....	19 20
	15.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	21
	15.4 JUÍZES.....	22
	15.5 OUVIDORIA.....	23
16	SITE ADVOGADO NEWS	
	16.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	24
	16.2 CURSOS.....	25 26
	16.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	27
	16.4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	28
	16.5 VARA CRIMINAL.....	29
17	SITE GAZETA DA ILHA	
	17.1 VARA CRIMINAL.....	30
18	SITE JORNAL PEQUENO	
	18.1 VARA CRIMINAL.....	31
19	SITE JUSBRASIL	
	19.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	32
	19.2 CURSOS.....	33
	19.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	34
	19.4 JUÍZES.....	35 36
	19.5 OBRAS / REFORMAS.....	37
	19.6 OUVIDORIA.....	38
	19.7 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	39
	19.8 SERVIDOR PÚBLICO.....	40
	19.9 VARA CRIMINAL.....	41
20	SITE O QUARTO PODER	
	20.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	42
21	SITE TV GUARÁ.COM	
	21.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	43
	21.2 DECISÕES.....	44
	21.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	45
22	UNIVERSO PÚBLICO	
	22.1 DECISÕES.....	46

Justiça autoriza Prefeitura de São Luís a descontar faltas nos salários de professores grevistas

Professores da rede municipal estenderam greve por mais de cem dias

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

“É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido”, afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. “O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento”, declarou.

03/09/2014

Jornalista da TV Difusora de Imperatriz é condenado a dois anos de prisão por entrevistar mulher com distúrbio mental

O jornalista Jhonatan Sobreiro (foto), da TV Difusora de Imperatriz, foi condenado a dois de reclusão, por injúria preconceituosa, conforme denúncia do Ministério Público. A condenação poderá ser substituída por uma pena restritiva de direito a ser determinada pelo juízo de execução penal da comarca de Imperatriz. A sentença foi proferida pelo juiz Weliton Sousa Carvalho, titular da 4ª Vara Criminal, enquanto a promotora de justiça Alline Matos Pires atuou na acusação.

A denúncia foi motivada devido a uma entrevista, veiculada nos dias 16 e 17 de agosto de 2013, no programa Difusora Repórter, em que uma mulher, com visíveis transtornos psíquicos, afirma ser atriz e que não deseja mais trabalhar em novelas do SBT e da Rede Globo. A matéria teve ampla repercussão, até em nível nacional, com a difusão nas redes sociais.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, que se apoiou em depoimentos de testemunhas ouvidas no processo, a vítima passou a ser ridicularizada nas ruas e até mesmo no local onde faz tratamento: o Centro de Apoio Psicossocial (Caps). "O caso revelou-se um total desrespeito à dignidade do ser humano e à sua condição de pessoa com transtorno psíquico", analisou a promotora de justiça Alline Matos Pires. "Essa é uma causa importante, que bem simboliza a forma discriminatória e humilhante com que as pessoas com transtorno psíquico ainda são tratadas em nosso país", ressaltou.

(Com imagem do jornalacorda)

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação (Secom)

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

set 03, 20140 Comentários por Diego Emir

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

“É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido”, afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. “O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento”, declarou.

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra professores grevistas em São Luis

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Greve dos professores: Sindeducação perde mais uma na Justiça

Greve dos professores rede municipal

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís.

O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental.

Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda.

Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais.

"O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação. O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil. "É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato. Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou. Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação (Secom)

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação. O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil. "É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato. Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou. Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação (Secom)

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Justiça mantém desconto em folha e processos contra grevistas

Greve com viés político

Nota do blog: Não podemos nos esquecer, que a categoria, que está intransigente, não está pensando nos alunos que são os maiores prejudicados. Que o Sindeducação recebeu apoio do PMDB que tem usado esse viés político no horário eleitoral. Confira nas fotos:

O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra professores grevistas

Desembargador Antonio Guerreiro Jr|

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, por meio da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra o Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Derrota dos professores

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Juizado criminal abre inscrições para seleção de projetos - Imirante.com

SÃO LUÍS - Encontram-se abertas, no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís (Avenida Casemiro Júnior, 260, Anil), as inscrições para a seleção de projetos para receber recursos do Judiciário oriundos de prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais. O período de inscrições se encerra no dia 1º de outubro. Os interessados em participara devem comparecer à sede do Juizado, de segunda à sexta-feira, das 8h às 19h.

As informações constam de edital assinado pela juíza titular do Juizado, Maria Eunice do Nascimento Serra. De acordo com o edital, podem se inscrever entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas em São Luís, regularmente, constituídas há, pelo menos, um ano, sem vínculo político-partidário, que prestem serviços de relevância social. As entidades devem apresentar projeto com viabilidade de execução, segundo a necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas, traz o documento.

No ato da inscrição são exigidos estatuto social, CNPJ atualizado e última ata de reunião da entidade. Comprovante de residência, RG e CPF do diretor da entidade, também, devem ser apresentados na inscrição. O projeto que demonstre a finalidade social da entidade, relativo à saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados, etc.

O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário até o dia 10 de outubro.

Cemar terá de pagar indenização por queima de aparelho - Imirante.com

SANTA LUZIA - A 2ª Vara de Santa Luzia julgou uma ação por danos morais e materiais, no qual a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) é apontada como responsável por danos à consumidor em função de má prestação de serviço.

De acordo com a ação, funcionários da Cemar estavam arrumando a rede elétrica na rua do consumidor, que estava sem energia, mas quando a corrente elétrica voltou, teria resultado na queima do receptor de antena. A empresa alegou não ter responsabilidade sobre o dano causado ao aparelho.

Apesar disso, sentença afirma que a Cemar não apresentou qualquer documento que a isentasse da responsabilidade pela queima do receptor. A companhia foi condenada a pagar o valor de R\$ 1.000 por danos morais. Quanto aos materiais, foi estipulado o valor de R\$ 101.

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Justiça em São João dos Patos divulga resultados do II Mutirão Previdenciário

O Poder Judiciário em São João dos Patos realizou na última semana, no período de 25 a 29 de agosto, o II Mutirão Previdenciário da comarca. Foram realizadas 186 audiências referentes a ações de INSS, todas presididas pelo juiz titular Rommel Cruz Viégas e o resultado foi um montante de R\$ 209.027,00 (duzentos e nove mil e vinte e sete reais em acordos).

De acordo com os dados divulgados pelo juiz, 199 audiências estavam na pauta do mutirão. Das 186 que foram realizadas, 69 terminaram em acordo. "Foi um trabalho intenso, mas conseguimos nosso objetivo em dar andamento aos processos dessa natureza que tramitam aqui na comarca", ressaltou Rommel. As audiências em que as partes não firmaram acordos seguiram para a instrução processual, ficando os referidos autos conclusos para julgamento.

Esse é o resultado do 2º Mutirão Previdenciário realizado pela vara única da comarca de São João dos Patos. Além do magistrado e de servidores da Vara, o referido mutirão contou com as presenças do procurador federal do INSS, Raimundo Nonato Silva Soares, de advogados e das partes.

Ao final, o magistrado destacou o trabalho realizado pelo representante do INSS, dos advogados e das partes, em especial aos servidores da Vara, que mesmo diante de um diminuto efetivo de servidores em atividade e diante de um elevado passivo processual na unidade, não mediram esforços para o êxito do mutirão. "De parabéns todas as pessoas que se envolveram nessas atividades", finalizou Rommel Viégas.

Esse foi o II Mutirão Previdenciário realizado na comarca. O primeiro mutirão previdenciário realizado pela Comarca de São João dos Patos foi realizado há um ano, em agosto de 2013, com ações referentes à aposentadoria rural por idade, salário maternidade, pensão por morte e invalidez. Nessa edição do mutirão, foram agendadas 158 audiências, sendo que destas, 152 foram realizadas.

Servidor do judiciário realiza campanha para doação de sangue

3/09/2014 | 14:48

A doação ajudará ao senhor Pedro Gonçalves de Abreu Gomes se recuperar da hepatite c (hemorrágica). A doação ajudará ao senhor Pedro Gonçalves de Abreu Gomes se recuperar da hepatite c (hemorrágica).

O servidor Igor Sérgio Oliveira, Oficial de Justiça da Central de Mandados de São Luís está realizando uma campanha emergencial para ajudar o senhor Pedro Gonçalves de Abreu Gomes, que está internado no leito 1327-D no hospital Dutra, acometido de hepatite C (hemorrágica) precisando realizar urgentemente uma cirurgia.

Pedro Gonçalves de Abreu Gomes precisa de 25 bolsas de sangue A+, para primeiramente fazer a reposição das plaquetas que estão baixas e só depois o procedimento cirúrgico.

Qualquer pessoa pode doar qualquer tipo de sangue no Hemomar, que realiza a troca no estoque de banco de sangue da entidade.

Quem for doar é necessário informar o nome da pessoa a quem deseja doar, estar bem de saúde, alimentado, peso igual ou superior a 50kg, idade entre 16 e 69 anos (menores de 18 anos necessitam de autorização dos pais ou responsáveis).

A divulgação do servidor Igor Sérgio nas redes sociais e na intranet do Tribunal de Justiça, já resultou até agora na doação de oito bolsas. “Estamos fazendo um apelo a todas as pessoas que podem ajudar, pois ele precisa fazer o quanto antes a reposição dessas plaquetas para só depois fazer a cirurgia e ficar bem”, disse Igor Sérgio.

Qualquer dúvida ou informações podem ser obtidas com o Igor Sérgio Oliveira através do telefone (98) 8420-2254

Abertas inscrições para o curso de Direito Notarial e Registral para magistrados

Estão abertas, até o dia 12 de setembro, as inscrições para o curso Direito Notarial e Registral e o Poder Judiciário, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Destinada somente aos juízes, a capacitação terá duração de 20 horas-aulas e será realizada nos dias 18 e 19 de setembro, das 7h30 às 19h30, no auditório da escola judicial. Para se inscrever, basta acessar o sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

O curso será ministrado pelo professor André VillaVerde Araújo, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-MA), especialista em Direito Notarial, doutorando em Ciência Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo Social Argentino (UMSA).

TJMA determina que Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade a concurso público

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

Pessoas com deficiência têm prioridade nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, nesta quarta-feira (3), Projeto de Resolução que prioriza a tramitação dos processos judiciais de pessoas com deficiência dos Juizados Especiais e Turmas Recursais no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo com o projeto - que teve como relator no colegiado o desembargador Cleones Cunha - a prioridade na tramitação estará vinculada aos processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com deficiência. A causa terá que ter vínculo com a própria deficiência.

O interessado deverá requerer o benefício no juízo competente e comprovar sua condição por meio de atestado médico, no qual deverá ser especificado o tipo de deficiência.

Juíza Karine Lopes de Castro assume comarca de Rosário

A juíza de direito Karine Lopes de Castro foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a entrância intermediária da Justiça estadual, nesta quarta-feira (3), em sessão administrativa do órgão especial do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Titular da comarca de Santa Rita, de entrância inicial, a juíza tomou posse no cargo de juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Rosário, após a desistência da vaga manifestada pela juíza Rafaella de Oliveira Saif, titular da comarca de Raposa e magistrada mais antiga da entrância.

Durante o ato solene de posse, a presidente Cleonice Freire parabenizou a juíza pelo trabalho realizado em sua comarca de origem e desejou sucesso em sua nova jurisdição.

Ouvidoria do Judiciário atende à população em novo endereço

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo à população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

O setor recebe dúvidas, reclamações, pedidos de informação, denúncias, sugestões, recursos e elogios formulados pelos cidadãos a respeito do Judiciário e dos serviços prestados pelos servidores e magistrados.

No primeiro semestre deste ano, foram registradas 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações).

Novo Centro de Conciliação é instalado em Chapadinha

03/09/2014

Foi instalado nesta terça-feira (02), na Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), o Centro de Conciliação de Chapadinha (250 km de São Luís), que receberá demandas judiciais ou pré-processuais, passíveis de solução por meio de acordo. O Centro foi entregue pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, que representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire; o coordenador, juiz Alexandre Abreu e o juiz da 1ª Vara da comarca, Cristiano Simas.

Com esse, sobe para 16 o número de centros de conciliação no Maranhão. Em São Luís, estão em funcionamento no Fórum Des. Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB. No interior do Estado, também funcionam em Imperatriz (3), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1) e Timon (1). Os atendimentos podem ser agendados gratuitamente através Telejudiciário (0800 707 1581) ou pela internet, no Portal do Judiciário.

Na ocasião, o desembargador José Luiz Almeida ressaltou os benefícios que os centros e a política de conciliação trazem à comunidade, ante a possibilidade de resolver conflitos por meio da negociação, entendendo ser esse o caminho para que o Judiciário possa acompanhar e atender a crescente demanda social. “Por mais que os juízes trabalhem, sempre fica a impressão de que há mais a ser feito, e a conciliação é uma importante ferramenta de auxílio”, avaliou.

O juiz Cristiano Simas destacou o aumento da demanda processual na comarca de Chapadinha, informando que apenas na 1ª Vara já foram proferidos mais de 10.200 atos judiciais este ano - entre decisões despachos e julgamentos -, o que prejudica a garantia de uma justiça célere conforme é almejada.

Em 2014 já foram distribuídos quase 4.500 novos processos na comarca, com mais de quatro mil julgados. “A conciliação se mostra como uma forma de diminuir significativamente a judicialização processual, já que as pendências podem ser resolvidas previamente perante o Centro de Conciliação”, frisou.

CONCILIADORES - Na ocasião, um grupo de 44 servidores do fórum de Chapadinha e alunos da FAP, que foram treinados pelo TJMA, receberam certificado de conciliadores para atuar junto ao Centro. Conforme a parceria firmada entre o Tribunal e a faculdade, caberá à instituição selecionar os conciliadores e disponibilizar a infraestrutura para funcionamento da unidade. O TJMA é responsável por formar os conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicialmente os acordos que vierem a ser firmados no centro.

“Nosso objetivo é formar profissionais articulados com a realidade social, por isso apoiamos a política de pacificação por meio do diálogo, que contribui para uma sociedade mais solidária e fraterna”, apontou a diretora da instituição, Nony Braga.

MAIS RÁPIDO - O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, disse que o objetivo

dos centros é funcionar como uma porta a mais para o cidadão resolver demandas, como conflitos envolvendo direito do consumidor e direito de família, tornando a Justiça mais célere e desafogando o Judiciário.

Após a instalação da nova unidade, os magistrados se reuniram com advogados, membros da sociedade civil e da imprensa local para esclarecer dúvidas sobre o funcionamento e as possibilidades de utilização dos serviços do Centro de Conciliação.

Também participaram da inauguração do Centro o juiz Mário Mesquita Reis (2ª Vara); a juíza Liliana Bouéres (Vara Trabalhista); o promotor de Justiça Gustavo Dias; além de representantes do Município, da Câmara de Vereadores e de instituições parceiras como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Caema.

Comarcas de Presidente Dutra, Timon e Balsas terão novos cursos

03/09/2014

Servidores das comarcas de Presidente Dutra, Timon e Balsas já podem se inscrever para as novas turmas dos cursos de Legislação Trabalhista aplicada ao Setor Público e Noções de Saúde e Segurança no Trabalho, que serão realizados de 15 a 26 de setembro pela ESMAM, em parceria com o SENAC. As inscrições são feitas, gratuitamente, até o dia 10 de setembro, pelo sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

Em Presidente Dutra e Balsas, o curso Legislação Trabalhista aplicada ao Setor Público (30 horas), abordará temas como: Estado e Governo; Poderes do Estado; administração pública; organização administrativa; agentes públicos; A sociedade como fiscal da gestão pública; fontes do direito no órgão público: Lei; Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão, entre outros.

Já em Timon, os servidores podem se inscrever em nova turma do curso Noções de Saúde e Segurança no Trabalho (30 horas), que tratará sobre fundamentos da higiene e segurança; tipos de acidente de trabalho; importância da comunicação, investigação e análise dos acidentes; motivação e satisfação no trabalho; hábitos e cuidados à saúde: alimentação, higiene corporal e de vestuários, exercícios físicos e lazer; doenças ocupacionais; incêndio e combate a incêndio.

As capacitações integram o cronograma de treinamentos organizado pela escola judicial. Com carga horária de 30 horas/aula, os cursos abordam diversos aspectos do cotidiano do serviço público, desde o planejamento estratégico até noções de segurança do trabalho.

Mais informações podem ser obtidas na Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da ESMAM, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087.

Veja, [AQUI](#), a programação completa de cursos da ESMAM, na capital e no interior.

Abertas inscrições para o curso de Direito Notarial e Registral para magistrados

02/09/2014

Estão abertas, até o dia 12 de setembro, as inscrições para o curso Direito Notarial e Registral e o Poder Judiciário, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Destinada somente aos juízes, a capacitação terá duração de 20 horas-aulas e será realizada nos dias 18 e 19 de setembro, das 7h30 às 19h30, no auditório da escola judicial. Para se inscrever, basta acessar o sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

O curso será ministrado pelo professor André VillaVerde Araújo, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-MA), especialista em Direito Notarial, doutorando em Ciência Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo Social Argentino (UMSA).

No primeiro módulo, a capacitação tratará sobre os fundamentos de Direito Notarial e Registral, enfocando desde a teoria geral, história da atividade, Art. 236, da Constituição Federal, até as funções do Poder Judiciário em face da atividade Notarial e Registral.

O módulo dois terá como temas: Registro Civil das Pessoas Naturais - Livros e Escrituração, Arquivos, Gratuidades, Sanções e Espécies de atos lavrados na Serventia. Também será estudado sobre Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos - Livros e Escrituração; Participação de Advogados e Exceções; Notificações Extrajudiciais; Função Subsidiária e Conservação de Documentos.

Na terceira parte do curso, será abordado sobre Tabelionato de Notas: Escrituras, Procurações, Atas Notariais e Testamentos - Livros e Escrituração; Inventário e Divórcio Extrajudicial; CENSEC e Central Nacional de Registro de Indisponibilidade; além de Protesto - Livros e Escrituração; Procedimento do Protesto (Sustação e Cancelamento do Protesto); e Protesto de Sentença.

Os temas Registro de Imóveis: Princípios - Livros e Escrituração; Retificação Administrativa Nota de Devolução; Prazos para emissão de certidão e registro; Matrícula/Registro/Averbação fará parte do último módulo da capacitação.

Mais informações podem ser obtidas na coordenação pedagógica da ESMAM, pelo telefone (98) 3235 3231.

Veja, abaixo, a programação completa do curso.

Pessoas com deficiência têm prioridade nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

03/09/2014

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, nesta quarta-feira (3), Projeto de Resolução que prioriza a tramitação dos processos judiciais de pessoas com deficiência dos Juizados Especiais e Turmas Recursais no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo com o projeto - que teve como relator no colegiado o desembargador Cleones Cunha - a prioridade na tramitação estará vinculada aos processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com deficiência. A causa terá que ter vínculo com a própria deficiência.

O interessado deverá requerer o benefício no juízo competente e comprovar sua condição por meio de atestado médico, no qual deverá ser especificado o tipo de deficiência. A solicitação será feita em formulário próprio e impresso que estarão disponíveis nas secretarias dos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

O projeto - elaborado pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que tem como coordenadora a juíza Márcia Cristina Coelho Chave - considerou que a tramitação prioritária representa instrumento de acesso a uma convivência mais cidadã, além de atender a necessidade de promoção dos princípios constitucionais da dignidade das pessoas humanas e da igualdade material, da plena inclusão social.

Poder Judiciário suspende expediente na segunda-feira, 8

03/09/2014

Em função do feriado municipal comemorativo da fundação de São Luís, celebrado no dia 08 de setembro, não haverá expediente na Corregedoria Geral da Justiça na data. A suspensão está prevista em resolução do Tribunal de Justiça (Resolução 63/2013) e compreende todas as unidades do Poder Judiciário da capital e dos municípios. Os fóruns da capital e do interior devem funcionar em regime de plantão.

Em São Luís, os plantões cível e criminal funcionam em regime de 24 horas no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para atender às demandas consideradas urgentes.

No feriado do dia 08 de setembro, funcionam nos plantões os juízes João Santana Sousa (cível) e Antonio Fernando dos Santos Machado (criminal). Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e por oficial de Justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8802-7484 (criminal) 8811-2153 (cível).

Nos dias úteis, também ocorre plantão noturno diariamente no Fórum de São Luís, sempre a partir das 18h até, funcionando até as 6h do dia seguinte.

Queima de aparelho por causa de serviços na rede elétrica gera indenização

03/09/2014

A 2ª Vara de Santa Luzia julgou uma ação por danos morais e materiais, na qual a parte autora pleiteava ressarcimento pelos danos sofridos em função de má prestação de serviço por parte da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, requerendo a reparação pelos danos morais e materiais supostamente sofridos.

De acordo com a ação, funcionários da CEMAR estavam arrumando a rede elétrica na rua da parte autora, que estava sem energia, mas quando a corrente elétrica voltou, teria resultado na queima de receptor de antena. A empresa alegou não ter responsabilidade sobre o dano causado ao aparelho receptor de antena parabólica da parte autora.

Entretanto, a CEMAR é detentora de exclusividade do fornecimento de energia no Estado do Maranhão. “Portanto, é legítima a sua figuração no pólo passivo da presente lide”, destaca a sentença. O documento observa que o fornecimento de energia elétrica insere-se no universo das relações de consumo, submetendo-se, conseqüentemente, à abrangência do Código de Defesa do Consumidor, o CDC. Cabia, logo, à parte ré provar que não teria sido a responsável pelo dano causado.

A sentença afirma que a CEMAR não juntou qualquer documento que a isentasse da responsabilidade pela queima do receptor. No que se refere ao pedido de indenização por danos morais, devem ser consideradas as condições socioeconômicas do ofendido, a capacidade financeira do ofensor em arcar com a indenização, além do caráter punitivo e profilático da medida.

Por fim, a CEMAR foi condenada a pagar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos morais. Quanto aos danos materiais, foi estipulado o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais).

Sua TV queimou? Cemar é condenada por danos morais

Postado em 3 de Setembro de 2014

A 2ª Vara de Santa Luzia julgou uma ação por danos morais e materiais, na qual a parte autora pleiteava ressarcimento pelos danos sofridos em função de má prestação de serviço por parte da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, requerendo a reparação pelos danos morais e materiais supostamente sofridos.

De acordo com a ação, funcionários da CEMAR estavam arrumando a rede elétrica na rua da parte autora, que estava sem energia, mas quando a corrente elétrica voltou, teria resultado na queima de receptor de antena.

A empresa alegou não ter responsabilidade sobre o dano causado ao aparelho receptor de antena parabólica da parte autora.

Entretanto, a CEMAR é detentora de exclusividade do fornecimento de energia no Estado do Maranhão.

“Portanto, é legítima a sua figuração no pólo passivo da presente lide”, destaca a sentença. O documento observa que o fornecimento de energia elétrica insere-se no universo das relações de consumo, submetendo-se, conseqüentemente, à abrangência do Código de Defesa do Consumidor, o CDC. Cabia, logo, à parte ré provar que não teria sido a responsável pelo dano causado.

A sentença afirma que a Cemar não juntou qualquer documento que a isentasse da responsabilidade pela queima do receptor.

No que se refere ao pedido de indenização por danos morais, devem ser consideradas as condições socioeconômicas do ofendido, a capacidade financeira do ofensor em arcar com a indenização, além do caráter punitivo e profilático da medida.

Por fim, a Cemar foi condenada a pagar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos morais. Quanto aos danos materiais, foi estipulado o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais).

Geral

Publicado em: 03/09/2014 - 15:20

Queima de aparelho por causa de revisão na rede elétrica gera indenização

A 2ª Vara de Santa Luzia julgou uma ação por danos morais e materiais, na qual a parte autora pleiteava ressarcimento pelos danos sofridos em função de má prestação de serviço por parte da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, requerendo a reparação pelos danos morais e materiais supostamente sofridos.

De acordo com a ação, funcionários da CEMAR estavam arrumando a rede elétrica na rua da parte autora, que estava sem energia, mas quando a corrente elétrica voltou, teria resultado na queima de receptor de antena. A empresa alegou não ter responsabilidade sobre o dano causado ao aparelho receptor de antena parabólica da parte autora.

Entretanto, a CEMAR é detentora de exclusividade do fornecimento de energia no Estado do Maranhão. "Portanto, é legítima a sua figuração no pólo passivo da presente lide", destaca a sentença. O documento observa que o fornecimento de energia elétrica insere-se no universo das relações de consumo, submetendo-se, conseqüentemente, à abrangência do Código de Defesa do Consumidor, o CDC. Cabia, logo, à parte ré provar que não teria sido a responsável pelo dano causado.

A sentença afirma que a CEMAR não juntou qualquer documento que a isentasse da responsabilidade pela queima do receptor. No que se refere ao pedido de indenização por danos morais, devem ser consideradas as condições socioeconômicas do ofendido, a capacidade financeira do ofensor em arcar com a indenização, além do caráter punitivo e profilático da medida.

Por fim, a CEMAR foi condenada a pagar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos morais. Quanto aos danos materiais, foi estipulado o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais).

Novo Centro de Conciliação é instalado em Chapadinha

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 9 horas atrás

Centro de Conciliação funcionará em parceria com a Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) (Foto: Ribamar Pinheiro)

Foi instalado nesta terça-feira (02), na Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), o Centro de Conciliação de Chapadinha (250 km de São Luís), que receberá demandas judiciais ou pré-processuais, passíveis de solução por meio de acordo. O Centro foi entregue pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, que representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire; o coordenador, juiz Alexandre Abreu e o juiz da 1ª Vara da comarca, Cristiano Simas.

Com esse, sobe para 16 o número de centros de conciliação no Maranhão. Em São Luís, estão em funcionamento no Fórum Des. Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB. No interior do Estado, também funcionam em Imperatriz (3), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1) e Timon (1). Os atendimentos podem ser agendados gratuitamente através Telejudiciário (0800 707 1581) ou pela internet, no Portal do Judiciário.

Na ocasião, o desembargador José Luiz Almeida ressaltou os benefícios que os centros e a política de conciliação trazem à comunidade, ante a possibilidade de resolver conflitos por meio da negociação, entendendo ser esse o caminho para que o Judiciário possa acompanhar e atender a crescente demanda social. Por mais que os juízes trabalhem, sempre fica a impressão de que há mais a ser feito, e a conciliação é uma importante ferramenta de auxílio, avaliou.

O juiz Cristiano Simas destacou o aumento da demanda processual na comarca de Chapadinha, informando que apenas na 1ª Vara já foram proferidos mais de 10.200 atos judiciais este ano - entre decisões despachos e julgamentos, o que prejudica a garantia de uma justiça célere conforme é almejada.

Em 2014 já foram distribuídos quase 4.500 novos processos na comarca, com mais de quatro mil julgados. A conciliação se mostra como uma forma de diminuir significativamente a judicialização processual, já que as pendências podem ser resolvidas previamente perante o Centro de Conciliação, frisou.

CONCILIADORES - Na ocasião, um grupo de 44 servidores do fórum de Chapadinha e alunos da FAP, que foram treinados pelo TJMA, receberam certificado de conciliadores para atuar junto ao Centro. Conforme a parceria firmada entre o Tribunal e a faculdade, caberá à instituição selecionar os conciliadores e disponibilizar a infraestrutura para funcionamento da unidade. O TJMA é responsável por formar os conciliadores, disponibilizar o sistema de agendamento de audiências e homologar judicialmente os acordos que vierem a ser firmados no centro.

Nosso objetivo é formar profissionais articulados com a realidade social, por isso apoiamos a política de pacificação por meio do diálogo, que contribui para uma sociedade mais solidária e fraterna, apontou a diretora

da instituição, Nony Braga.

MAIS RÁPIDO O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, disse que o objetivo dos centros é funcionar como uma porta a mais para o cidadão resolver demandas, como conflitos envolvendo direito do consumidor e direito de família, tornando a Justiça mais célere e desafogando o Judiciário.

Após a instalação da nova unidade, os magistrados se reuniram com advogados, membros da sociedade civil e da imprensa local para esclarecer dúvidas sobre o funcionamento e as possibilidades de utilização dos serviços do Centro de Conciliação.

Também participaram da inauguração do Centro o juiz Mário Mesquita Reis (2ª Vara); a juíza Liliana Bouéres (Vara Trabalhista); o promotor de Justiça Gustavo Dias; além de representantes do Município, da Câmara de Vereadores e de instituições parceiras como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Caema.

ESMAM abre novas turmas de redação oficial, qualidade total, administração e políticas públicas para servidores

03/09/2014

Até o dia 10 de setembro, servidores do Poder Judiciário do Maranhão poderão se inscrever, gratuitamente, nos cursos de Redação Oficial, Gestão da Qualidade Total, Noções de Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas: Programas e Projetos, que serão realizados de 15 a 26 de setembro, no auditório da ESMAM. Para se inscrever, basta acessar o sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

De forma prática e simples, a turma de Redação Oficial (20 horas-aulas) será dirigida pelo professor Fábio Mesquita, que ministrará sobre os conceitos e características de redação, aspectos de um texto (objetividade, clareza, coerência, precisão, concisão, impessoalidade), normas gerais da gramática (ambiguidade, utilização dos porquês, pontuação), normas gerais para a redação oficial, formas e pronomes de tratamento, estrutura, endereçamento, normas específicas.

Para os interessados em Gestão da Qualidade Total (30 horas-aulas), a professora Maria Luiza Feitosa Paixão, trabalhará desde a definição e modelos deste sistema, Qualidade off-line e In-line, evolução da qualidade (eras da inspeção, controle estatístico e qualidade total), Deming, Feigenbaum, 5. Normas ISO (9000 a 9003 - diretrizes e requisitos), os sete pilares da QGTe os 5 S's.

Outra boa oportunidade é participar do curso sobre Noções de Administração Pública (30 horas-aulas), com carga horária de 30 horas, ministrado pelo professor José de Ribamar Frós. No conteúdo programático estão os fundamentos da administração pública no Brasil, evolução, estrutura e função da administração pública, teoria da Burocracia, reformas administrativas e programas de desburocratização, as transformações nas organizações, o paradigma da "nova" administração pública e a eficiência do serviço público.

Quem deseja lidar com programas e projetos, deve conhecer mais sobre a gestão de políticas públicas. O curso Gestão de Políticas Públicas: Programas e Projetos (40 horas-aulas), com a professora Porfíria Maria Oliveira Silva, apresentará conceitos de administração (pública e privada), gestão pública, gerenciamento de projetos (ciclo do PDCA, processos, etapas de um programa/projeto), desenvolvimento de projetos, sistema de operação, função, objetivo do gerenciamento de processos; Lei 866 e suas especificações, convênios, sistema e legislação (SINCONV), captação de recursos, elaboração básica e apresentação de um projeto.

Para mais informações, procurar a divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da ESMAM, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087 (falar com Bruna Diniz).

2º Juizado Criminal de São Luís tem inscrições abertas para seleção de projetos

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

Encontram-se abertas no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís (Avenida Casemiro Júnior, 260, Anil), as inscrições para a seleção de projetos para receber recursos do Judiciário oriundos de prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais. O período de inscrições se encerra no dia 1º de outubro. Os interessados em participara devem comparecer à sede do Juizado, de segunda à sexta-feira, das 8h às 19h.

As informações constam de edital assinado pela juíza titular do Juizado, Maria Eunice do Nascimento Serra. De acordo com o edital, podem se inscrever entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas em São Luís, regularmente constituídas há pelo menos um ano, sem vínculo político-partidário, que prestem serviços de relevância social. As entidades devem apresentar projeto com viabilidade de implementação, segundo a necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas, reza o documento.

No ato da inscrição são exigidos, entre outros, estatuto social, CNPJ atualizado e última ata de reunião da entidade. Comprovante de residência, RG e CPF do diretor da entidade também devem ser apresentados quando da inscrição. O projeto que demonstre a finalidade social da entidade, relativo à saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados, etc.

O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário até o dia 10 de outubro.

Justiça em São Bernardo julga 23 ações de improbidade administrativa

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular de São Bernardo, julgou este ano 23 ações tendo como réus gestores públicos acusados de atos de improbidade administrativa na comarca. No total, somando-se todas as penas das 13 ações julgadas procedentes, eles terão que devolver ao erário a quantia de R\$ 9.078.399,84 (nove milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Sobre os réus, as ações implicaram em condenação de gestores públicos, como ex-prefeitos e ex-presidentes de Câmaras Municipais, ressaltou André Bezerra. Foram aplicadas sanções de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multas e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenando, ainda, os gestores a ressarcir os cofres públicos pelos danos causados.

O magistrado afirmou que são julgamentos de natureza complexa e que demandam o dispêndio de muita atenção e trabalho para que sejam concluídos, pois no bojo do processo é apurada uma extensa série de ilegalidades e levantadas questões processuais e de interpretação legal que requerem uma análise profunda.

As ações de improbidades julgadas na comarca versam quanto à realização de despesas sem comprovação e/ou em afronta à lei de licitações, ausência de prestação de contas, aplicação ilegal de verbas da saúde e educação, utilização de recursos públicos para promoção pessoal dos gestores entre outras.

Nos anos anteriores, 2012 e 2013, foram julgadas 05 (cinco) e 02 (duas) ações, respectivamente; dentre os julgamentos houve 02 (duas) condenações de gestores públicos. A Comarca de São Bernardo é composta pelo termo sede e termo judiciário de Santana do Maranhão, observou ele.

A Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça é a continuação, para este ano, da Meta 18, de 2013. O novo objetivo, tal como o anterior, tem por finalidade estimular os tribunais do País a julgar, até dezembro de 2014, todos os processos por improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, no caso, que foram movidos até o fim de 2012 na Justiça Estadual, Militar Estadual e Militar da União.

O Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais devem julgar todos os processos dessa natureza distribuídos até 31 de dezembro de 2011 e 50% dos distribuídos em 2012. No que se refere à temática improbidade, o glossário esclarece que a prioridade está no julgamento dos processos que tratam de danos ao erário, enriquecimento ilícito e violação aos princípios administrativos.

Juíza Karine Lopes de Castro assume comarca de Rosário

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

A posse ocorreu no gabinete da Presidência do TJMA (Orquídea Santos)

A juíza de direito Karine Lopes de Castro foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a entrância intermediária da Justiça estadual, nesta quarta-feira (3), em sessão administrativa do órgão especial do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Titular da comarca de Santa Rita, de entrância inicial, a juíza tomou posse no cargo de juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Rosário, após a desistência da vaga manifestada pela juíza Rafaella de Oliveira Saif, titular da comarca de Raposa e magistrada mais antiga da entrância.

Durante o ato solene de posse, a presidente Cleonice Freire parabenizou a juíza pelo trabalho realizado em sua comarca de origem e desejou sucesso em sua nova jurisdição.

Judiciário investe na construção e reforma de fóruns em 13 comarcas do Maranhão

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Fórum de Magalhães de Almeida foi entregue em agosto (Foto: Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está investindo R\$ 11,7 milhões na reforma e construção de unidades judiciais. As obras financiadas com recursos do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário (FERJ) estão sendo feitas nas comarcas de Magalhães de Almeida, São Bernardo, Porto Franco, Paço do Lumiar, Imperatriz, Buriticupu, Barra do Corda, Balsas, Santa Helena e Santa Luzia.

Em São Luís, na Rua do Egito, está sendo restaurado o Solar dos Veras sobrado colonial do Século XIX, localizado na Rua do Egito, centro histórico de São Luís. No local, funcionarão a Unidade de Monitoramento Carcerário, Diretoria de Informática e a Diretoria de Segurança Institucional do TJMA.

O prédio é composto por duas unidades. A primeira possui três pavimentos e área construída de 975,77m². A segunda, com área construída de 1.010,02m², dispõe de quatro pavimentos.

CÉLULA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - O projeto de arquitetura de novos prédios no âmbito do Poder Judiciário foi concebido considerando a ideia de célula de prestação jurisdicional, que visa melhorar a produtividade e o fluxo processual mesmo conceito adotado no anexo do Fórum de São Luís.

As unidades vão dispor de secretaria judicial, arquivo, depósito, área de atendimento, gabinete do juiz, salas de audiências, assessoria, espaço para a OAB, oficiais de justiça, distribuição, banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, copa, acesso para magistrado, estacionamento.

O Fórum de Magalhães de Almeida entregue à população daquela comarca (entrância inicial), no dia 11 de agosto possui área total de 3.464 m², sendo 496,05 m² destinados à edificação. A unidade está instalada na Avenida Getúlio. A unidade está equipada com rede lógica e de telefonia, subestação de energia e climatização.

As obras de construção do Fórum da comarca de São Bernardo (entrância inicial) devem ser concluídas até o final de setembro. Localizada na Rua Dom Pedro II, a sede da comarca está sendo edificada num espaço de 700,70 m² e área total de 2.275 m².

Para setembro, está previsto, também, o término das obras de construção do Fórum de Porto Franco, com área construída de 952,60 m². Além da estrutura padrão, a unidade que dispõe de duas varas, contará com amplo estacionamento para servidores e salão do júri.

A reforma do Fórum de Balsas inclui pavimentação do estacionamento, pintura externa, revisão na cobertura do salão do júri, construção do depósito judicial, revisão nas instalações elétricas, entre outros serviços.

Em Paço do Lumiar, está sendo feitos serviços de reforma e ampliação do Fórum local e construção de salão de júri. Os trabalhos de engenharia envolvem a reforma e adequação do lay-out, pintura geral, revisão da cobertura, instalação de esquadrias e grades, instalação de forro, substituição de piso, revisão geral das instalações prediais (elétrica, lógica, telefonia, climatização, hidrossanitárias e combate a incêndio), substituição de louças sanitárias, metais e acessórios e aumento da capacidade da subestação de energia.

Na área a ser ampliada serão instalados três varas judiciais, depósitos, salão do júri e estacionamento. Com área construída de 1.557,17 m², a obra deve ser concluída em novembro de 2014.

Ouvidoria do Judiciário atende à população em novo endereço

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

Atendimento presencial registrou aumento de 44% nos primeiros seis meses do ano

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo à população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

O setor recebe dúvidas, reclamações, pedidos de informação, denúncias, sugestões, recursos e elogios formulados pelos cidadãos a respeito do Judiciário e dos serviços prestados pelos servidores e magistrados.

No primeiro semestre deste ano, foram registradas 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações). O atendimento presencial registrou aumento de 44%.

O item reclamações liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, pedidos de informação, com 250; em seguida, denúncias, com 54, e dúvidas, com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). A morosidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade-fim de distribuição da Justiça, explica o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten Pereira.

COMO ACESSAR- Durante este ano, além da forma presencial (174), os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) ouvidoria@tjma.jus.br; e Fale Conosco da Corregedoria (121). Destacam-se, ainda, as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

SIC - Entre as atribuições do órgão está o gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do TJMA, que consiste no recebimento, registro, controle e resposta das solicitações encaminhadas à ouvidoria.

O prazo para resposta definitiva às questões dos usuários é de 20 dias úteis. Durante esse período, a equipe realiza um criterioso trabalho de pesquisa, diálogos com os setores envolvidos, contatos adicionais com usuários, envio às unidades e acompanhamento dos casos até o esgotamento das possibilidades de resolução. As unidades envolvidas, por sua vez, têm até 5 dias úteis para prestar informações e esclarecimentos.

Poder Judiciário suspende expediente na segunda-feira, 8

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

Em função do feriado municipal comemorativo da fundação de São Luís, celebrado no dia 08 de setembro, não haverá expediente na Corregedoria Geral da Justiça na data. A suspensão está prevista em resolução do Tribunal de Justiça (Resolução 63/2013) e compreende todas as unidades do Poder Judiciário da capital e dos municípios. Os fóruns da capital e do interior devem funcionar em regime de plantão.

Em São Luís, os plantões cível e criminal funcionam em regime de 24 horas no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para atender às demandas consideradas urgentes.

No feriado do dia 08 de setembro, funcionam nos plantões os juízes João Santana Sousa (cível) e Antonio Fernando dos Santos Machado (criminal). Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e por oficial de Justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8802-7484 (criminal) 8811-2153 (cível).

Nos dias úteis, também ocorre plantão noturno diariamente no Fórum de São Luís, sempre a partir das 18h até, funcionando até as 6h do dia seguinte.

ESMAM abre novas turmas de redação oficial, qualidade total, administração e políticas públicas para servidores

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

Cursos são ministrados em parceria com o SENAC

Até o dia 10 de setembro, servidores do Poder Judiciário do Maranhão poderão se inscrever, gratuitamente, nos cursos de Redação Oficial, Gestão da Qualidade Total, Noções de Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas: Programas e Projetos, que serão realizados de 15 a 26 de setembro, no auditório da ESMAM. Para se inscrever, basta acessar o sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

De forma prática e simples, a turma de Redação Oficial (20 horas-aulas) será dirigida pelo professor Fábio Mesquita, que ministrará sobre os conceitos e características de redação, aspectos de um texto (objetividade, clareza, coerência, precisão, concisão, impessoalidade), normas gerais da gramática (ambiguidade, utilização dos porquês, pontuação), normas gerais para a redação oficial, formas e pronomes de tratamento, estrutura, endereçamento, normas específicas.

Para os interessados em Gestão da Qualidade Total (30 horas-aulas), a professora Maria Luiza Feitosa Paixão, trabalhará desde a definição e modelos deste sistema, Qualidade off-line e In-line, evolução da qualidade (eras da inspeção, controle estatístico e qualidade total), Deming, Feigenbaum, 5. Normas ISSO (9000 a 9003 - diretrizes e requisitos), os sete pilares da GQTe os 5 S's.

Outra boa oportunidade é participar do curso sobre Noções de Administração Pública (30 horas-aulas), com carga horária de 30 horas, ministrado pelo professor José de Ribamar Frós. No conteúdo programático estão os fundamentos da administração pública no Brasil, evolução, estrutura e função da administração pública, teoria da Burocracia, reformas administrativas e programas de desburocratização, as transformações nas organizações, o paradigma da nova administração pública e a eficiência do serviço público.

Quem deseja lidar com programas e projetos, deve conhecer mais sobre a gestão de políticas públicas. O curso Gestão de Políticas Públicas: Programas e Projetos (40 horas-aulas), com a professora Porfíria Maria Oliveira Silva, apresentará conceitos de administração (pública e privada), gestão pública, gerenciamento de projetos (ciclo do PDCA, processos, etapas de um programa/projeto), desenvolvimento de projetos, sistema de operação, função, objetivo do gerenciamento de processos; Lei 866 e suas especificações, convênios, sistema e legislação (SINCONV), captação de recursos, elaboração básica e apresentação de um projeto.

Para mais informações, procurar a divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da ESMAM, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087 (falar com Bruna Diniz).

Queima de aparelho por causa de serviços na rede elétrica gera indenização

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão e mais 1 usuário - 8 horas atrás

A 2ª Vara de Santa Luzia julgou uma ação por danos morais e materiais, na qual a parte autora pleiteava ressarcimento pelos danos sofridos em função de má prestação de serviço por parte da Companhia Energética do Maranhão CEMAR, requerendo a reparação pelos danos morais e materiais supostamente sofridos.

De acordo com a ação, funcionários da CEMAR estavam arrumando a rede elétrica na rua da parte autora, que estava sem energia, mas quando a corrente elétrica voltou, teria resultado na queima de receptor de antena. A empresa alegou não ter responsabilidade sobre o dano causado ao aparelho receptor de antena parabólica da parte autora.

Entretanto, a CEMAR é detentora de exclusividade do fornecimento de energia no Estado do Maranhão. Portanto, é legítima a sua figuração no pólo passivo da presente lide, destaca a sentença. O documento observa que o fornecimento de energia elétrica insere-se no universo das relações de consumo, submetendo-se, conseqüentemente, à abrangência do Código de Defesa do Consumidor, o CDC. Cobia, logo, à parte ré provar que não teria sido a responsável pelo dano causado.

A sentença afirma que a CEMAR não juntou qualquer documento que a isentasse da responsabilidade pela queima do receptor. No que se refere ao pedido de indenização por danos morais, devem ser consideradas as condições socioeconômicas do ofendido, a capacidade financeira do ofensor em arcar com a indenização, além do caráter punitivo e profilático da medida.

Por fim, a CEMAR foi condenada a pagar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos morais. Quanto aos danos materiais, foi estipulado o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais).

Juizado do Maiobão - inscrições para seleção de projetos encerram dia 17

Postado em 2 set 2014 - 11:21am Da Redacao

Encerram no próximo dia 17 as inscrições para a seleção de projetos a receber recursos do Judiciário no Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão, termo judiciário de Paço do Lumiar. As inscrições devem ser feitas na sede do Juizado, no Fórum Desembargador Tácito Caldas (Avenida 15, s/n, Maiobão), de segunda à sexta, das 8h às 18h. As informações constam do edital de seleção assinado pela titular da unidade, juíza Joelma Sousa Santos.

De acordo com o edital, a seleção é aberta a entidades públicas e privadas com finalidade social, sede no município de Paço do Lumiar, e regularmente constituídas há pelo menos um ano. Também devem ser dirigidas por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição, o projeto a ser desenvolvido ou já em andamento em Paço do Lumiar e cujas atividades devem ser voltadas para a educação e saúde ou ressocialização de apenados, recuperação de dependentes químicos ou adolescentes em conflito com a lei.

Certidões negativas cíveis e criminais da entidade e certidões de antecedentes cíveis e criminais dos dirigentes também devem ser apresentadas. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos da Justiça estadual e federal de Paço do Lumiar e de São Luís, além das comarcas onde os dirigentes residam e tenham residido nos últimos cinco anos (apenas para as certidões dos dirigentes).

Outros documentos exigidos são as certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais (entidade e dirigentes) e certidão de quitação eleitoral (dirigentes).

O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão até o dia 29 de setembro, bem como por meio de ofício remetido às instituições.

De acordo com o edital, a execução dos projetos selecionados deve se dar em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame.

Ainda de acordo com o documento, não havendo candidatos interessados ou aptos a receber os recursos, o Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão decidirá a destinação das verbas.

Novo Centro de Conciliação é instalado em Chapadinha

Publicado em Maranhão Quarta, 03 Setembro 2014

No total, são 16 centros no Maranhão, onde a população resolve conflitos, judiciais ou não, por meio da negociação

Foi instalado nesta terça-feira (02), na Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), o Centro de Conciliação de Chapadinha (250 km de São Luís), que receberá demandas judiciais ou pré-processuais, passíveis de solução por meio de acordo. O Centro foi entregue pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, que representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire; o coordenador, juiz Alexandre Abreu e o juiz da 1ª Vara da comarca, Cristiano Simas.

Com esse, sobe para 16 o número de centros de conciliação no Maranhão. Em São Luís, estão em funcionamento no Fórum Des. Sarney Costa, Uniceuma I e II, Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB. No interior do Estado, também funcionam em Imperatriz (3), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1) e Timon (1). Os atendimentos podem ser agendados gratuitamente através Telejudiciário (0800 707 1581) ou pela internet, no Portal do Judiciário.

Na ocasião, o desembargador José Luiz Almeida ressaltou os benefícios que os centros e a política de conciliação trazem à comunidade, ante a possibilidade de resolver conflitos por meio da negociação, entendendo ser esse o caminho para que o Judiciário possa acompanhar e atender a crescente demanda social. “Por mais que os juízes trabalhem, sempre fica a impressão de que há mais a ser feito, e a conciliação é uma importante ferramenta de auxílio”, avaliou.

O juiz Cristiano Simas destacou o aumento da demanda processual na comarca de Chapadinha, informando que apenas na 1ª Vara já foram proferidos mais de 10.200 atos judiciais este ano - entre decisões, despachos e julgamentos -, o que prejudica a garantia de uma justiça célere conforme é almejada.

Em 2014 já foram distribuídos quase 4.500 novos processos na comarca, com mais de quatro mil julgados. “A conciliação se mostrou como uma forma de diminuir significativamente a judicialização processual, já que as pendências podem ser resolvidas previamente perante o Centro de Conciliação”, frisou.

Justiça mantém decisão de não pagamento de professores grevistas

Publicado em Cidades Quarta, 03 Setembro 2014

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís.

O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação. O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil. “É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido”, afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. “O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento”, declarou.

Pessoas com deficiência vão ter prioridade nos Juizados Especiais

Publicado em Cidades Quarta, 03 Setembro 2014 15:42

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, nesta quarta-feira (3), Projeto de Resolução que prioriza a tramitação dos processos judiciais de pessoas com deficiência dos Juizados Especiais e Turmas Recursais no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo como projeto - que teve como relator no colegiado o desembargador Cleones Cunha - aprioridade na tramitação estará vinculada aos processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com deficiência. A causa terá que ter vínculo com a própria deficiência.

O interessado deverá requerer o benefício no juízo competente e comprovar sua condição por meio de atestado médico, no qual deverá ser especificado o tipo de deficiência. A solicitação será feita em formulário próprio e impresso que estarão disponíveis nas secretarias dos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

O projeto - elaborado pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que tem como coordenadora ajuíza Márcia Cristina Coelho Chave - considerou que a tramitação prioritária representa instrumento de acesso a uma convivência mais cidadã, além de atender a necessidade de promoção dos princípios constitucionais da dignidade das pessoas humanas e da igualdade material, da plena inclusão social.

SÃO BERNARDO JULGA 23 AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 3 - SETEMBRO - 2014

O juiz André Bezerra Dr. Andre BezerraEwerton Martins, titular de São Bernardo, julgou este ano 23 ações tendo como réus gestores públicos acusados de atos de improbidade administrativa na comarca. No total, somando-se todas as penas das 13 ações julgadas procedentes, eles terão que devolver ao erário a quantia de R\$ 9.078.399,84 (nove milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). “Sobre os réus, as ações implicaram em condenação de gestores públicos, como ex-prefeitos e ex-presidentes de Câmaras Municipais”, ressaltou André Bezerra. Foram aplicadas sanções de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multas e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenando, ainda, os gestores a ressarcir os cofres públicos pelos danos causados. O magistrado afirmou que “são julgamentos de natureza complexa e que demandam o dispêndio de muita atenção e trabalho para que sejam concluídos, pois no bojo do processo é apurada uma extensa série de ilegalidades e levantadas questões processuais e de interpretação legal que requerem uma análise profunda”. As ações de improbidades julgadas na comarca versam quanto à realização de despesas sem comprovação e/ou em afronta à lei de licitações, ausência de prestação de contas, aplicação ilegal de verbas da saúde e educação, utilização de recursos públicos para promoção pessoal dos gestores entre outras. “Nos anos anteriores, 2012 e 2013, foram julgadas 05 (cinco) e 02 (duas) ações, respectivamente; dentre os julgamentos houve 02 (duas) condenações de gestores públicos. A Comarca de São Bernardo é composta pelo termo sede e termo judiciário de Santana do Maranhão”, observou ele. A Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça é a continuação, para este ano, da Meta 18, de 2013. O novo objetivo, tal como o anterior, tem por finalidade estimular os tribunais do País a julgar, até dezembro de 2014, todos os processos por improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, no caso, que foram movidos até o fim de 2012 na Justiça Estadual, Militar Estadual e Militar da União. O Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais devem julgar todos os processos dessa natureza distribuídos até 31 de dezembro de 2011 e 50% dos distribuídos em 2012. No que se refere à temática improbidade, o glossário esclarece que a prioridade está no julgamento dos processos que tratam de “danos ao erário, enriquecimento ilícito e violação aos princípios administrativos”.

Fonte: AssCom TJMA